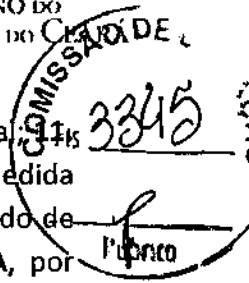




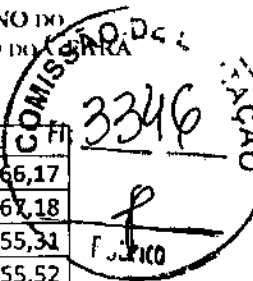
**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP012/20**

Aos 10 (sete) dias do mês de julho de 2020, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação, **PRESIDENTE:** Paulo Sergio Andrade Bonfim seus **MEMBROS:** Antonia de Maria Porfirio e Maria Luisa de Azevedo, para o julgamento de Proposta de Preços, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP012/20**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA IGREJA DA SAGRADA FAMÍLIA NO BAIRRO PANTANAL - NOVA RUSSAS - CEARÁ**. Participam do processo as seguintes empresas: 01. ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.874.427/0001-11, sem representante; 02. NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.565.704/0001-08, sem representante; 03. CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.105.432/0001-13, sem representante; 04. MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.757.747/0001-05, sem representante; 05. CONSTRUTORA MORFEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.526.831/0001-98, sem representante; 06. JWV CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.182.452/0001-80, sem representante; 07. IPN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.895.167/0001-60, sem representante; 08. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.191.777/0001-20, sem representante; 09. SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.332.350/0001-13, sem representante; 10. APOLO SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.766.379/0001 -97, sem representante; 11. SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.346.772/0001 -12, sem representante; 12. ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.044.788/0001-17, sem representante; 13. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.932.123/0001-14, sem representante; 14. AB2 ENGENHARIA, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.777.967/0001-40, sem representante; 15. A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.981.069/0001 -20, sem representante; 16. VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.323.363/0001-87, sem representante; 17. A. A. DE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.143.573/0001-53, sem representante; 18. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23, sem representante; 19. CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.742.263/0001-15, sem representante; e 20. CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.675.190/0001-80, sem representante. O Presidente da Comissão de Licitação deu início à sessão lembrando que as empresas: **06. JWV CONSTRUÇÕES LTDA**, por apresentar cópia de Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente – CREA, deixando de apresentar item de relevancia Piso intertravado tipo tijolinho (20 x 10 x 4



cm), cinza – compactação mecanizada, deixando de atender ao item 4.2.4.2 do edital; **14. SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI**, por apresentar certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com prazo de validade vencida, deixando de atender ao item 4.2.5.2 do edital; **15. A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, por apresentar cópia de Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente – CREA, deixando de apresentar item de relevância Piso intertravado tipo tijolinho (20 x 10 x 4 cm), cinza – compactação mecanizada, deixando de atender ao item 4.2.4.2 do edital; **17. A. A. DE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, por apresentar cópia de Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente – CREA, sem autenticação de Cartório (item 4.1- “a” “a1”, onde não houve condições de verificação de sua autenticidade por parte da CPL, deixando de atender ao item 4.2.4.2 do edital; **19. CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, por apresentar Balanço Patrimonial referente ao Exercício 2018, onde a mesma deveria apresentar Balanço Patrimonial referente ao Exercício 2019. A Medida Provisória nº 931, de 2020, altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e dá outras providências. Autoriza que sociedades anônimas, sociedades limitadas e sociedades cooperativas realizem as respectivas assembleias no prazo de sete meses, contado do término do exercício social. Estão fora desta Medida Provisória as Empresas Individuais e as Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que continuaram com o mesmo prazo estabelecido conforme a Lei Federal 10.406/02, Art. 1.078, deixando de atender ao item 4.2.5.1 do edital; e **20. CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI**, por apresentar Balanço Patrimonial referente ao Exercício 2018, onde a mesma deveria apresentar Balanço Patrimonial referente ao Exercício 2019. A Medida Provisória nº 931, de 2020, altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e dá outras providências. Autoriza que sociedades anônimas, sociedades limitadas e sociedades cooperativas realizem as respectivas assembleias no prazo de sete meses, contado do término do exercício social. Estão fora desta Medida Provisória as Empresas Individuais e as Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que continuaram com o mesmo prazo estabelecido conforme a Lei Federal 10.406/02, Art. 1.078, deixando de atender ao item 4.2.5.1 do edital, foram declaradas **INABILITADAS** no processo por não atender normas edilícias, onde o Presidente abriu o prazo recursal previsto a Lei nº 8.666/93. Em seguida o Presidente da Comissão de Licitação verificou todos os lacres dos envelopes de propostas de preços, sendo comprovado a permanência de todos os lacres inviolados. Após analisado cada envelope, o Presidente da Comissão de Licitação abriu os envelopes das empresas **HABILITADAS**, para análise de aceitabilidade, conforme estabelecido no artigo 48 da Lei de Licitações. Após isto, estão classificadas todas as propostas de preços das empresas **HABILITADAS**. Após isto, é feito o Mapa Comparativo dos preços praticados e chegou-se ao seguinte resultado:






ORDEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL (R\$)
1	SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	* 373.866,17
2	NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	373.867,18
3	VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI	375.055,31
4	MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI	377.755,52
5	CONSTRUTORA MORFEU LTDA	377.925,31
6	AB2 ENGENHARIA, INDUSTRIA	378.873,85
7	APOLO SERVIÇOS EIRELI	379.287,83
8	CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI	380.181,81
9	ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	380.378,27
10	LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI	380.905,59
11	IPN - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	382.031,39
12	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI	383.046,74
13	SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA	383.046,74
14	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	383.718,66

Após comparação de Preços foi proclamado o seguinte resultado: A empresa **SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** é declarada vencedora com Valor Global de R\$ 373.866,17 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos). Dado o resultado, o Presidente resolve abrir prazo recursal com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, devido a falta de representantes das licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Nova Russas/CE, 10 de julho de 2020.

COMISSÃO:


Paulo Sergio Andrade Bonfim
Presidente da CPL


Maria Lúcia de Azevedo
Membro da CPL


Antonia de Maria Porfírio
Membro da CPL